

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 09 / 09 / 2022
Horário: 15h 24 min
Simone

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 178/2022 - SMGG

Farroupilha, 08 de setembro de 2022.

**Exma. Senhora
Eleonora Peters Broilo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 99/2022

Senhora Presidente:

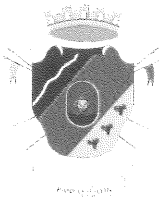
Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 636/2022, que trata do Pedido de Informação n.º 99/2022, de iniciativa dos Vereadores Deivid Argenta e Thiago Brunet, ambos da bancada do PDT, segue em anexo resposta fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

JONAS TOMAZINI

Prefeito Municipal, em exercício

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 238/2022

Farroupilha, 06 de setembro de 2022.

À Câmara Municipal de Farroupilha
Rua Julio de Castilhos, 420, Centro, Farroupilha/RS.

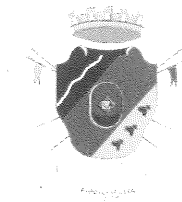
Assunto: **Resposta ao ofício nº 099/2022**

Ilmo. Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº **099/2022**, datado em 12 de agosto de 2022, responder aos questionamentos, conforme itens abaixo:

- 1- Os trabalhos de revisão do PDDTI iniciaram logo no início desta gestão, no ano de 2021. Foi realizada a análise do atual PDDTI vigente, diagnosticando alguns pontos a serem atualizados e revisados, passando-se então a indicações dos profissionais para comporem a Comissão, de acordo com as capacidades técnicas necessárias para tal, sendo que as reuniões técnicas iniciaram-se, efetivamente, no final do ano de 2021;
- 2- A equipe de trabalho é composta conforme nomeação da Portaria vigente nº 188/2022;
- 3- O escopo deste trabalho é a revisão do Plano Diretor Municipal visando ajustes e atualizações de acordo com as necessidades e demandas atuais;
- 4- A previsão para a conclusão interna da revisão é para este corrente ano, sendo que após, dependerá dos demais trâmites legais para a sua aprovação final;
- 5- Os trabalhos estão sendo realizados através de reuniões periódicas, onde são verificadas e discutidas as alterações necessárias, sendo estas posteriormente refeitas pelos técnicos responsáveis pelas respectivas áreas. Já houveram reuniões diárias, semanais e hoje encontra-se em fase de ajustes finais;
- 6- A assessoria prestada pelo Prof. Dr. Adir Ubaldo Rech, profissional reconhecido nacionalmente, com experiência, pesquisador e de relevante produção científica sobre o tema, conforme previsão do contrato mencionado, é de acompanhamento e auxílio na redação do Projeto de Lei, entretanto, o mesmo ainda participa ativamente das discussões técnicas com a Comissão, sempre pontuando e auxiliando em dúvidas, visto a sua vasta experiência, bagagem, conhecimento e domínio sobre o assunto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- 7- O serviço é prestado através de atuação direta e presente nas reuniões, uma vez por semana, bem como através de revisões posteriores e troca de documentações e materiais entre todos os envolvidos;
- 8- Neste momento não há participação de órgãos colegiados, estes terão sua participação assim que concluídos os ajustes técnicos da Comissão, sendo então disponibilizado para os referidos órgãos para as contribuições que entenderem pertinentes;
- 9- Ainda não há previsão de apresentação para a Casa Legislativa, em especial pelo exposto no tópico acima, visto que não se têm parâmetros de como será a visão destes órgãos, nem tampouco de possíveis demandas de alterações que serão propostas pelos mesmos. Entretanto, cumpre salientar que almejamos a maior brevidade possível para tal.

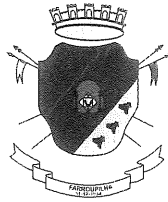
Sendo o que cabia informar no momento, esta Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente se coloca e permanece à disposição para maiores esclarecimentos que vierem a se fazer necessários, dentro de sua esfera de competência.

Respeitosamente;

Cristiane Girelli Chiele
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

REDIGIDO POR RAQUEL DONDONI EM 06/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

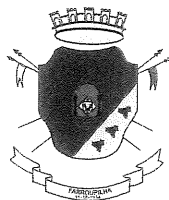
Constitui Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Farroupilha - PDDTI (Lei Municipal nº 4.176 de 22-11-2015).

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Farroupilha - PDDTI (Lei Municipal nº 4.176 de 22-11-2015).

Art. 2º Designar os seguintes membros para integrar a Comissão de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Farroupilha - PDDTI:

- a) Cristiane Girelli Chiele - - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- b) Camila Facchi Fachin Pegoraro - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- c) Claudiomar Pegoraro - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- d) Cristiane Cassol Schvarstzhaupt - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- e) Jeremias Formolo - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- f) Laura Lutz Sartori - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- g) Leonardo Tartarotti Beltrami - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- h) Marcos Vieira Porto - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- i) Patrícia Felicetti - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- j) Raquel Dondoni - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- k) Ricardo Moraes Ferraro - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
- l) Rodrigo Formolo - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

m) Rui Ernesto Gonçalves de Oliveira - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

n) Rafael Gustavo Portolan Colloda - Secretaria Municipal de Gestão e Governo;

o) Gabriel Bianchet Tavares - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

p) Thiago Galvan - Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Revogadas as Portarias nº 522, de 25-06-2021 e nº 16, de 07-01-2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de março de 2022.

JONAS TOMAZINI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de março de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

4